



Ata da 37ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 12/09/2022- Início às 19:00 h e término as 20:05 h

1

Mesa Diretora: Presidente: André de Barros/ PSC; Vice-Presidente Jorge Joelei Basso/ REPUBLICANOS; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE; Segundo Secretário: Claudemir Chaves/ PT.

Lista de Presença na Sessão: André de Barros/ PSC; Jorge Joelei Basso/ REPUBLICANOS; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/ PT; Bento Emiliano/ PDT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Tidão/ PSC; **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente André de Barros invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da sessão ordinária deste dia 12 de setembro de 2022. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo Vice-Presidente Joelei Basso. O Presidente André de Barros, agradeceu a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também, pela página do face book da Câmara. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 29 (Vinte e nove) de agosto de 2022 e ata da Sessão Extraordinária do dia 08 (oito) de setembro de 2022 a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. O Presidente da Câmara de Vereadores solicitou ao segundo secretario Claudemir de Chaves fizesse a leitura do Ofício nº 243/2022 do Prefeito Paulo Cezar Casaril: Excelentíssimo Senhor Presidente, Eu, Prefeito Municipal, Paulo Cezar Casaril, no uso de minhas atribuições legais venho comunicar respeitosamente ao Sr. Presidente da Câmara Municipal André Napiwoski Figueira de Barros que são nomeados como líderes de governo o Sr. Ozéias de Oliveira e o Vice-líder o Sr. Marciano Skrzypczak. Sendo o que tinha para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS:** O Presidente da Câmara André de Barros solicitou que o Segundo Secretário Claudemir Chaves; Fizesse a leitura dos seguintes projetos. **Projeto de Lei nº 46/2022** de autoria do Poder Executivo que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.573, de 01 de julho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio, firmar contrato e efetuar pagamento complementar ao sus-sistema único de saúde e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei nº 46/2022: Excelentíssimo Senhor Presidente, estamos encaminhando à Vossa Excelência o Projeto de Lei que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.573, de 01º de julho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio, firmar contrato e efetuar pagamento complementar ao sus-sistema único de saúde e dá outras providências. A Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, sob a intervenção Pública- Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017, solicitou

Bmf



apoio aos Prefeitos da AMSOP, para reajuste anual da "PORTA ABERTA" dos municípios de abrangência da 8ª Regional de Saúde, considerando: os aumentos reais dos valores dos insumos hospitalares, medicamentos e equipamentos ainda em decorrência da pandemia gerada pelo Covid- 19, da guerra na Ucrânia e do lockdown na China, a alta demanda de internações com complicações diversas, aumento sindical dos colaboradores, e cumprimento da Lei 14.434/2022 do piso nacional para enfermagem, o que dobrou o salário base, consequentemente gerando impostos sobre a folha de pagamento e o aumento dos serviços de alimentação e lavanderia, ocasionando assim a necessidade de um reajuste de 36,9% do "Porta Aberta" para suprir o orçamento, tendo em vista que o Hospital São Francisco é referência para os 27 municípios da 8ªRS, com mais de 650 internações mensais, realização de cirurgias eletivas, referência em gestação risco habitual, com cerca de 115 nascimentos ao mês e referência em alta complexidade em neurocirurgia. Dessa forma, considerando a revisão de valores pactuados para o pagamento "porta aberta" da SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO) o qual presta serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e pronto socorro para os pacientes encaminhados pelo Município de Realeza, solicitamos o aditivo referente ao reajuste de valores, como consta no Ofício Circular da AMSOP nº 07/2022 em anexo, em com valores a serem praticados a partir de setembro de 2022, reajustando o valor per capita R\$ 1,24 para R\$ 1,70, totalizando mensalmente o valor de R\$ 28.859,20. Encaminhamos o presente Projeto de Lei, pugnando que seja submetido à votação, bem como que seja aprovado pelos nobres representantes do Povo de Realeza. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 47/2022** de autoria do Poder Executivo que autoriza o Executivo a firmar acordo para pagamento parcelado e/ou compensação de débitos constituídos em dívida ativa com precatórios do Município e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei nº 47/2022: Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 047/2022 que "Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo para pagamento parcelado e/ou compensação de débitos constituídos em dívida ativa com precatórios do Município e dá outras providências". O presente Projeto de Lei visa munir o município de um instrumento legal, em observância ao Princípio da Legalidade, que autorize e permita pagamento parcelado de precatórios ou ainda sua compensação com eventuais débitos que o credor tenha inscritos em dívida ativa com municipalidade. Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 48/2022** de autoria do Poder Executivo que cria funções gratificadas de agente de contratação e agente pregoeiro para atender ao que determina o art. 8º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações) que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências. Justificativa Projeto de Lei nº 048/2022: Senhores (as) Vereadores (as). Com a promulgação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inúmeras mudanças nos sistemas de licitações e contratos. Sistemáticamente vem



sendo implementadas por esse município, medidas para se adequar as novas exigências trazidas para nova Lei, uma vez que o seu período de vacância opcional se encerra em abril de 2023. Dentro da nova sistemática jurídica estabelecida pela nova lei de licitação surge o Agente de Contratação, conforme Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. In Verbis: "Art. 6º (...) 1- LX-agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação." Com o surgimento do Agente de contratação a figura da Comissão Permanente de Licitação, deixa de existir e todas as atribuições antes de responsabilidade da comissão passam a ser exercida por essa nova figura, tendo com responsabilidade presidir os trabalhos. Nos mesmos moldes a figura do Pregoeiro, conforme artigo 8º, parágrafo quinto, do mesmo dispositivo legal: Art. 8º A licitação será conduzida por de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro. Assim a criação dessas gratificações é de extrema necessidade, uma vez que esse município vem realizando as adequações necessárias tanto na equipe, sistemas, espaços físicos, no entanto, ainda pendente a designações específicas de servidões. para passar a realizar todas as licitações pelo novo ordenamento de contratação, os qual traz mudanças significativas nos processos licitatórios. Com esse propósito surge a necessidade de remunerar os servidores que serão designados para essas funções de extrema importante para o município. Por fim, o aumento de despesa com pessoas está de acordo com o impacto financeiro em anexo, além do fato que esse Município observará as vagas existentes no enquadramento das gratificações existentes (Lei. 1985/2022). Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. Realeza, 02 de setembro de 2022. **Projeto de Lei nº 49/2022** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a desafetação da rua projetada "F" localizada no loteamento Romano Zanchet, alterando a classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial; unificação da rua projetada "F" aos lotes descritos nas matrículas 18.369, 18.370, 18.371, 18.372 e 18.310; desmembramento do lote único criado, indicando dezesseis lotes novos e uma nova rua projetada. Justificativa Projeto de Lei n.º 049/2022: Senhores (as) Vereadores (as). A regularização documental da área da Rua projetada F, localizada no Loteamento Romano Zanchet, visa otimizar a utilização deste espaço, de modo a possibilitar a construção de unidades habitacionais de interesse social. A alteração do sentido da Rua aumentará a área útil dos terrenos. Atualmente a quadra possui 4 terrenos e com a alteração solicitada, será possível subdividir os terrenos em até 16 lotes. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 50/2022** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Realeza e

Paulo Cezar Casaril

Andre De Barros

[Handwritten signature]

Bmp

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



define as respectivas atribuições específicas, revogando a Lei Municipal nº 1.984/2022. Justificativa do Projeto de Lei nº 050/2022: Senhores (as) Vereadores (as). Este projeto de Lei tem como objetivo a modificação de três aspectos da Lei 1.984/22, sendo eles: a) A Criação do Cargo de Coordenador da Defesa Civil; Atualmente, as atividades de Defesa Civil do Município são subordinadas diretamente ao Gabinete do Prefeito, não existindo atualmente um cargo específico de coordenação ou direção desse setor. Ocorre que a estrutura atual administrativa não comporta mais a demanda de serviços e o elevado número de atividades relacionadas à coordenação de ações de proteção e defesa civil, bem como não atende de forma adequada as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil, pois uma das exigências desta Política é a criação de uma secretaria específica. Entendemos nesse momento ser inviável a criação de uma secretária específica para essa área, porém o cargo de Coordenador da Defesa Civil já subtrairia a demanda existente nessa área, realizando um trabalho de coordenador explicita a esse tema. O Coordenador será responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização, execução de serviços, atividades e gestão das ações de defesa civil, em situações de urgência, emergência e calamidade pública no município. Ainda, possui competência de caráter geral na prevenção, preparação, resposta, mitigação e recuperação de eventos adversos de origem natural, tecnológica e de ações humanas. b) A modificação da nomenclatura da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, passando a ser Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e, c) A Criação de um Cargo de Diretor de Inovação. A inovação é uma das áreas com maior importância para o desenvolvimento da sociedade atual, visto que afeta diretamente todos os setores da mesma, além disso é um anseio da população. De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), a razão para investirmos em inovação é que os processos inovadores, expressos em novos produtos, processos e patentes, têm relação direta com o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e o aumento da competitividade, fator essencial para o progresso das empresas e das economias nacionais. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação juntamente com CMAIT (Comitê Municipal de Apoio a Inovação e Tecnologia) tem por objetivo tornar Realeza o 6º Habitat de Inovação do sudoeste do Paraná, visando não só o desenvolvimento tecnológico e a inovação, mas também a geração de empregos e a retenção dos talentos do nosso município. Foi realizado o Primeiro Hackathon (competição de idéias inovadoras) no qual tivemos 11 equipes participando de toda a região que trouxeram projetos de melhorias para nossa cidade, um índice muito bom, levando em conta que foi nosso primeiro evento. Além disso estamos também desenvolvendo o projeto de Incubadora e Coworking, para termos um espaço físico onde essas empresas tenham o suporte para se desenvolver. Portanto, fica evidente a necessidade da inclusão do item inovação na secretaria para podermos angariar recursos específicos para essa área, bem como a criação de um cargo, pois se faz necessário um responsável para administrar e fazer a gestão desse espaço tão importante para o desenvolvimento tecnológico no Município. C) Retirada do cargo de Assessor de Secretária em algumas secretárias. Seguindo orientações do TCE/PR, está sendo retirado alguns cargos denominados de Assessoriamente de Secretária dentro do quadro da



estruturação administrativa, uma vez que esses estão sendo substituídos pelos auxiliares administrativos que ingressaram no concurso público realizado recentemente por esse ente. Gratos da compreensão dos Senhores, estamos à disposição. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 51/2022** de autoria do Poder Executivo que autoriza o Município de Realeza através do Chefe do Executivo Municipal a Desafetar e outorgar PERMUTA de imóveis do Patrimônio Público Municipal por Imóveis particulares. Justificativa do Projeto de lei n.º 051/2022. Senhores (as) Vereadores (as). A permuta dos terrenos em anexos, possibilitará ao interesse público Municipal de Realeza a construção de um ambiente mais adequado para a realização e construção de um local de encontro, convivência, esporte e lazer para os munícipes que vivem naquela região da cidade. Informamos que a avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e o Município já efetuou o diálogo os proprietários dos terrenos permutados, os quais estão de acordo com a referida permuta. Após a provação dessa lei por essa Casa e posterior promulgação pelo chefe do Executivo, será realizado o desmembramento do terreno Municipal para que posteriormente realizem a efetivação da permuta. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 52/2022** de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos á instalação do empreendimento da Empresa Bocchi Agronegócios e Cia Ltda, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1.829/2019, de 14 de agosto de 2019. Justificativa do Projeto de lei nº 052/2022: O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.829 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Trata-se de serviços de terraplanagem para a construção de empreendimento compostos por Construção do empreendimento imóvel com área total de 130.390,00m², e com área total a ser construída de 5.350,00m². Sendo: Recepção, balança, escritório e classificação com área de 875,00m²; Moega para recebimento de grãos com área de 450,00m²; Casa de máquinas (secador, máquinas, etc.), com área de 900,00m²; Silos de armazenamento 1.125,00m²; Barracão de defensivos e insumos futuro de 800,00m²; Barracão para máquinas e equipamentos - futuro 1.200,00m², orçado em R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais). Neste sentido visando incentivar o desenvolvimento econômico no município, tendo em vista que a atividade de sementeira, venda e recebimento de insumos agrícolas tem grande retorno de ICMS para o município, pois toda mercadoria é vendida com nota fiscal, entendemos que um empreendimento deste porte no município será de grande valia, pois além de retornos em impostos ao município irá gerar uma demanda de empregos. Assim, busca-se incentivar esse empreendimento de investidores externos, com uma porcentagem das horas máquinas necessárias para a terraplanagem e acesso a propriedade. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza. **Projeto de Lei nº 53/2022** de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza (APAE) e repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei nº 053/2022: Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal Assunto: Iniciativa de processo legislativo. No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe

Comissão de



do Poder Executivo, submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 053/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza (APAÉ) e repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências. Em virtude de que os recursos uma vez recebidos pelos cofres públicos para que possam ser destinados a organizações da sociedade civil, se torna necessária a realização do respectivo Termo de Fomento e em cumprimento das demais leis que regem esta matéria, cabe ao executivo a solicitação da autorização do poder legislativo para a celebração da respectiva parceria. A inclusão através do presente projeto procura viabilizar recursos para a garantia e permanência desses alunos/pacientes nos programas de Educação, Saúde e Assistência Social, prezando o seu desenvolvimento intelectual, bem como sua permanência no meio em que está inserido, de forma ativa, participativa e produtiva. Sendo que além do atendimento Educacional, a Entidade, presta atendimentos socio assistencial e de Saúde, onde um complementa a outra. O Recurso destinado a entidade será utilizado para as maiores necessidades na área da saúde que são: Contratação de empresa jurídica (médica psiquiatra) para atendimentos dos usuários/pacientes, a entidade já oferta esses serviços através do Convênio SUS com 4 horas mensais ou 08 atendimentos/pacientes ao mês, mas a demanda é muito grande nesta área, assim pretendem ampliar as consultas médicas para mais pacientes durante o mês, proporcionando melhoras em sua saúde física e mental, pois entendem que a psiquiatria é uma especialidade da Medicina que lida com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos diferentes distúrbios mentais, sejam de origem orgânica ou funcional. No entanto, o principal objetivo deste profissional da saúde mental é aliviar o sofrimento trazendo bem-estar psíquico aos pacientes, para isso é necessária avaliação detalhada do indivíduo, avaliando as perspectivas biológicas, psicológicas e até mesmo culturais. Considera-se que nossos usuários são pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam deste acompanhamento constante. Pretendem também com este recurso pagar vencimentos de salários de uma profissional de fisioterapia e adquirir material necessários para os atendimentos; como: Material de expediente, Serviços gráficos e editoriais; Material químico; uniformes, tecidos e aviamentos; Material de limpeza e produtos de higienização; Material de processamento de dados, Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, Combustível e lubrificantes automotivos, Material de proteção e segurança, conforme plano de trabalho que será anexado no processo de confecção da parceria, mais especificamente do Termo de Fomento. Dessa forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril. Prefeito do Município de Realeza.















Matérias do Expediente: O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que o primeiro secretário Junior Costa fizesse a leitura das indicações dos vereadores. O Primeiro Secretario Junior Costa fez a leitura das indicações dos vereadores: **Indicação nº 51/2022** de autoria da Vereadora Prof. Bia vem indicar ao executivo municipal para que seja realizada a instalação de internet e liberada rede WI-FI no Ginásio de Esportes do Bairro João Paulo II. Com a palavra a autora Vereadora Prof. Bia para sua Justificativa: Atendendo um pedido dos munícipes que vão assistir jogos no ginásio de esportes e apresentações em geral. Em muitas vezes o sinal 4g acaba não funcionando lá dentro, então com a instalação de uma rede de wifi vai facilitar a comunicação entre as pessoas que estão lá dentro. **Indicação nº 52/2022** de autoria do Vereador Junior Costa vem indicar ao executivo municipal para que seja feita uma cobertura ao lado de fora nos bancos de espera na Unidade de Saúde da Família Irmão Aldo Menghi localizado no bairro Padre Josimo. Com a palavra o vereador Junior Costa para sua Justificativa: O Posto de Saúde da Família Irmão Aldo Menghi do Bairro Padre Josimo não possui uma cobertura adequada para a população que aguarda o início dos atendimentos, durante esse período de espera os moradores ficam expostos ao calor e a chuva. Devemos proporcionar a população atendimento com dignidade, conforto e bem-estar ainda mais quando se trata de saúde pública. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves que fez questão de ordem e fez uma indicação verbal onde solicita que seja feita uma limpeza e roçagem do mato no bairro Copa real II. Pois diversos Munícipes procuraram, solicitando providências no sentido de executar a limpeza e roçagem do mato na área acima mencionada, pois há grande acúmulo de mato, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que também pediu questão de ordem antes de entrar para a ordem do dia, que primeiro agradeceu pelos nobres vereadores pelos seus requerimentos serem aprovados nessa casa de leis e que chegou as respostas referente a ponte do saltinho que já teve a licitação sobre a reforma mais ainda não saiu o nome de qual empresa que ganhou a licitação, e que está acompanhando o portal de transparência e que assim que tiver quem ganhou vai levar o nome aos moradores que esse é o trabalho do vereador de fiscalizar o andamento das obras em nosso município, e que também recebeu a resposta referente ao seu requerimento 15/2022 algumas informações, dentre elas que as casas estão liberadas para seu termino, que faltam ainda 7 casas para terminar e o orçamento para o término é de R\$ 46.067,67reais. O assunto foi levado ao debate por essa casa de Leis e nos colocamos à disposição para acelerar o processo de conclusão das casas, onde o Poder Executivo poderá usar do dinheiro da economia da câmara no ano de 2021 que foi destinado cerca de R\$ 1.000.000,00 de reais para construção de 20 casas. Também, sobre a questão legal, entendemos que se por ventura o Executivo tiver que fazer adequações na LDO e abrir dotação orçamentária, o faremos da forma mais ágil possível respeitando sempre o regimento interno e a lei orgânica municipal. Solicitamos juntamente o parecer jurídico do Executivo sobre essas ações que serão tomadas. Aproveito a oportunidade para reforçar o interesse do Poder Legislativo ter uma boa relação com o Poder Executivo para assim nosso Povo ser beneficiado, pediu o apoio dos demais vereadores. Com a palavra o Presidente Da Câmara de Vereadores André de Barros convidou o Professor Alex Jihad





para fazer o uso da tribuna livre. Com a palavra o Professor Alex que primeiramente agradeceu a todos os vereadores, que o 1º Real Thai Fight foi um sucesso que se não fosse com o apoio do poder legislativo e do poder executivo nada disso teria acontecido que juntos somos mais fortes.

8

Lista de Presença na Ordem do Dia: André de Barros/ PSC; Jorge Joelei Basso/ REPUBLICANOS; Junior Costa/ PODE; Claudemir Chaves/ PT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/ PSC; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS;

Matérias da Ordem do Dia: Em 1º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 12/2022** de autoria do Poder Legislativo que autoriza que disciplina e dispõe sobre a regulamentação da comercialização de alimentos em áreas públicas- “FOOD TRUCK, FOOD BIKE E FOOD KART” - no Município de Realeza-PR, e dá outras providências. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou ao Segundo Secretário Claudemir Chaves fizesse a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa que diz: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência da apresentação do impacto orçamentário/financeiro seja superada pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa, e receba parecer favorável das respectivas Comissões. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 01 de setembro de 2022. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo. OAB/PR – 54.106. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Junior Costa que se diz que se sente orgulhoso por ser autor desse projeto que sempre foi um sonho e agora está se tornando realidade agradeceu aos demais vereadores pelo apoio e que agora Realeza também vai ter FOOD KART como as demais cidades tem. Com a palavra a vereadora Prof, Bia que se diz ser favorável ao projeto que sempre foi um sonho do nosso amigo vereador deis do ano passado queria que isso tornasse realidade e agora ele está se tornando então o pequeno comerciante vai poder no fim da tarde ou no final de semana colocar uma barraquinha e vender seu lanche que não vai ser impedido por que agora vai ser e ele vai poder vender tranquilo. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 43/2022** de autoria do Poder Executivo que institui o programa de doação de milho triturado, quirela para alimentação animal, a pequenos agricultores familiares do Município de Realeza. O presidente da Câmara de



Vereadores André de Barros solicitou ao Segundo Secretario Claudemir Chaves fizesse a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa que diz: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de duas laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência da apresentação do impacto orçamentário/financeiro seja superada pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa, e receba parecer favorável das respectivas Comissões. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 01 de setembro de 2022. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo OAB/PR – 54.106. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que também se diz ser favorável ao projeto e parabeniza o vereador Tidão por todo o empenho de correr atrás da receita federal para que mais recursos venha para o município, que esse projeto vai ajudar muitos moradores do interior que são mais de 15 mil toneladas que será destinado a secretaria de agricultura aonde a mesma irá fazer a destinação a população. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 45/2022** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a desafetação de parte da rua avenida fogliato e incorporação para a praça do loteamento jardim panorâmico e a alteração da praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação a implantação de unidade de saúde no loteamento jardim panorâmico. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou ao Segundo Secretario Claudemir Chaves fizesse a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa que diz: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência da apresentação do impacto orçamentário/financeiro seja superada pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa, e receba parecer favorável das respectivas Comissões. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 01 de setembro de 2022. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo OAB/PR – 54.106. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da

Handwritten signature

Handwritten signature: André de Barros

Handwritten signature

Handwritten signature: Bmk
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão e votação - **Projeto de Lei nº 53/2022** de autoria do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza (APAE) e repassar recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Junior Costa que se diz ser favorável ao projeto, que tem um dinheiro parado em caixa então mais que justo que seja destinado para APAE por todo o trabalho que é desenvolvido para nossas crianças especiais. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Como todo Projeto necessita de duas discussões e votação conforme diz o Art 163 do regimento interno – O interstício mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, é de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo Único – A requerimento aprovado pelo Plenário em, caso de relevante interesse público devidamente justificado, o interstício de que trata o “caput” deste artigo poderá ser dispensado no caso previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 163 deste Regimento. Mediante a Importância do projeto 53 de 2022 de autoria do Executivo Municipal, que trata de um repasse financeiro para APAE, solicito se todos os vereadores concordam em realizarmos outra sessão Ordinária após o termino dessa, sem intervalo. Aprovado por todos. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros passou a palavra para os vereadores para que os mesmos fizessem suas considerações finais. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que deu os parabéns pela linda apresentação do dia 07 de setembro, ver todas aquelas crianças no palco atuando felizes, também deu os parabéns ao CTG sinuelo da saudade pelo belíssimo almoço nas campeiras, aonde foi um domingo rodeado de amigos, agradeceu imensamente o pastor Osmar pelo convite que recebeu para ir no culto da igreja, também deu as boas vindas ao pastor Gilson que está vindo para Realeza e também deu os parabéns para os organizadores do 4º Encontro dos Amigos de Realeza, que foi uma festa linda no sábado ao meio dia e mais nada desejou uma boa noite e boa semana para todos e que sempre podem contar com a Prof. Bia. Com a palavra o Segundo Secretário e também vereador Claudemir de Chaves enfatizou que cada vereador está fazendo suas campanhas para seus Deputados que cada um de nós defende a democracia, que entrou em conversa com a secretária Jolsane que estava com medo da verba para reforma no menino Jesus, mais que deu tudo certo e logo o dinheiro estará sendo investido nessa obra, deu os parabéns ao secretário de saúde João pelo ótimo trabalho que vem desenvolvendo na saúde e no mais desejou uma boa semana e boa noite a todos. Com a palavra o primeiro secretário e vereador Junior Costa que pediu desculpas a população por estar um pouco engripado e não poder estar lendo ou falando tanto, também deu os parabéns pelo pessoal das campeiras pelo belíssimo almoço



e confraternização de ver todos as famílias juntas, também passou o recado de Senador Alvaro Dias que não pode se fazer presente no almoço de domingo devido a perca do seu irmão e se colocou a disposição de toda a população. Com a palavra o vereador e Vice-Presidente Joelei Basso apenas falou que apenas assinou o ofício que a Prof. Bia nos falou na sessão foi por consideração a ela, que não acha justo ficar tirando dinheiro de um lugar para investir em outro, se tem dinheiro em caixa porque não tira desse dinheiro e invista nessas 7 casas que ainda falta terminar e no mais desejou uma boa semana e boa noite a todos. Com a palavra o Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros que deu os parabéns ao pessoal da organização das campeiras pelo ótimo almoço. que foi umas das melhores carnes que já comeu em festa e também se colocou à disposição de toda a população que sempre que precisar pode contar com o vereador Maneco da Saúde. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos um boa noite e boa semana a todos.

André de Barros/ PSC
Presidente

Vice-Presidente

Jorge Joelei Basso/ REPUBLICANOS

Primeiro -Secretário
Junior Costa / PODE

Segundo Secretário
Claudemir Chaves/ PT

Bento Emiliano / PDT

Marçiano Skrzypczak/ PDT

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS

Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS

Tidão/ PSC